



ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

2 DE MAIO DE 2017

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas e doze minutos, teve início a 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Felon Junior**, **Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em dezenove de abril de dois mil e dezessete, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **1)** Processo: 00066.020773/2014-51; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94 (RBAC-E nº 94) e de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), objeto da Audiência Pública nº 13/2015, encerrada em 2 de novembro de 2015; Relator: Diretor Ricardo Felon Junior; Apresentação de Voto-Vista Coletivo do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, acolhidas as sugestões contidas no Voto-Vista do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra; **2)** Processo: 00066.040777/2016-18; Assunto: alteração da Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, objeto da Audiência Pública nº 3/2017, encerrada em 10 de abril de 2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nºs 11(SEI)/2016/GCPR/GGCP/SAR, de 4 de novembro de 2016, e 29(SEI)/2016/GTPN/SAR, de 25 de novembro de 2016; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior; **3)** Processo: 00058.505348/2017-80; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 3201-0198; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; **4)** Processo: 00058.508253/2017-18; Interessado: Ivaí Aeroagrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Juliano Noman; **5)** Processo: 00058.122171/2015-18; Interessado: Aeroporto da Pampulha (SBBH), localizado em Belo Horizonte (MG); Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 154.207(c)(2) e (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; **6)** Processo: 00058.509617/2017-87; Interessado: Juan Pablo Mendez Silva; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.10(c)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, o deferimento parcial do pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 61.10(c)(2) do RBAC nº 61, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 53(SEI)/2017/GTNO/GNOS/SPO, de 4 de abril de 2017. Na ocasião, a Diretoria determinou à SPO o breve cumprimento da determinação exarada no dia 24 de janeiro de 2017, no que

tange à revisão de dispositivos contidos no RBAC nº 61; 7) Processo: 00066.502039/2016-78; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável à instalação de sistema de inertização dos tanques de combustível; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nºs 24(SEI)/2016/GCEN/GGCP/SAR, de 19 de dezembro de 2016, e 33(SEI)/2017/GTPN/SAR, de 24 de março de 2017; 8) Processo: 00066.011908/2016-50; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-390 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável às forças limite aplicadas pelo piloto ao manche lateral; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nºs 91/2016/GGCP/SAR, de 24 de fevereiro de 2016, e 36 (SEI)/2017/GTPN/SAR, de 28 de março de 2017. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo de relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: 9) Processo: 00058.506934/2017-41; Interessado: Santa Luzia Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e dezesseis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 30/05/2017, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 31/05/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 02/06/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 07/06/2017, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 16/06/2017, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679266** e o código CRC **EAD3A563**.